



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**PORTARIA CFN Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2018**

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, e, tendo em vista a Ata de Eleição de 18 de maio de 2018 e o que foi deliberado na 329ª Reunião Plenária do CFN, realizada no dia 20 de maio de 2018, em Brasília (DF),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (CF)**, que fica assim constituída:

<b>ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO</b>	<b>Conselheira Efetiva – CRN-1/205</b>
<b>DARLENE ROBERTA RAMOS DA SILVA</b>	<b>Conselheira Efetiva – CRN-7/1137 (coordenadora)</b>
<b>ELISABETH CHIARI RIOS NETO</b>	<b>Conselheira Efetiva – CRN-9/6059</b>

<b>Colaboradores:</b>	
<b>JOYCE ANDRADE BATISTA</b>	<b>Conselheira Suplente – CRN-9/6319</b>
<b>VÂNIA PASSERO</b>	<b>Conselheira Suplente – CRN-10/0520</b>
<b>DULCE LOPES BARBOZA RIBAS</b>	<b>Conselheira suplente – CRN-3/4240</b>
<b>SILVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO</b>	<b>Conselheira Efetiva – CRN-3/621</b>

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2018.

Brasília, 20 de maio de 2018.

  
**Raul von der Heyde**  
Presidente do CFN  
CRN-8/555